

## Câmara Municipal de Jundiaí

Processo 73.469

## Autógrafo **PROJETO DE LEI №. 11.860**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO SOLDADO**" (25 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "*DIA DO SOLDADO*", a realizar-se anualmente em 25 de agosto, em homenagem ao aniversário do Patrono do Exército Brasileiro, Marechal Luiz Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente